

Município de : NOVO XINGU-RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	17.529.515,00	16.886.152,59		104,72%	18.556.954,48	17.298.125,92		101,05%	20.561.687,19	18.565.348,40		101,23%
Receitas Primárias (I)	16.818.215,00	16.200.958,48		100,47%	18.489.565,74	17.235.308,56		100,68%	20.487.637,00	18.498.487,76		100,86%
Receitas Primárias Correntes	16.679.465,00	16.067.300,84		99,64%	18.297.565,74	17.056.333,06		99,64%	20.239.637,00	18.274.566,14		99,64%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.660,00	798.246,80		4,95%	915.549,64	853.442,46		4,99%	1.026.887,30	927.186,58		5,06%
Contribuições	50.000,00	48.164,92		0,30%	58.110,00	54.168,05		0,32%	67.634,23	61.067,61		0,33%
Transferências Correntes	15.368.880,00	14.804.816,49		91,81%	16.911.224,06	15.764.035,18		92,09%	18.694.833,96	16.879.748,37		92,04%
Demais Receitas Primárias Correntes	431.925,00	416.072,63		2,58%	412.682,04	384.687,36		2,25%	450.281,51	406.563,58		2,22%
Receitas Primárias de Capital	138.750,00	133.657,64		0,83%	192.000,00	178.975,50		1,05%	248.000,00	223.921,62		1,22%
Despesa Total	17.529.515,00	16.886.152,59		104,72%	18.556.954,48	17.298.125,92		101,05%	20.561.687,19	18.565.348,40		101,23%
Despesas Primárias (II + IIa)	16.724.765,00	16.110.938,25		99,91%	17.758.204,48	16.553.559,88		96,70%	19.652.937,19	17.744.829,14		96,75%
Despesas Primárias Correntes	14.649.955,00	14.112.277,24		87,52%	16.217.850,00	15.117.696,80		88,31%	17.557.000,00	15.852.386,96		86,44%
Pessoal e Encargos Sociais	8.694.900,00	8.375.782,68		51,94%	9.506.650,00	8.861.757,40		51,77%	9.704.850,00	8.762.603,95		47,78%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	5.955.055,00	5.736.494,56		35,57%	6.711.200,00	6.255.939,40		36,55%	7.852.150,00	7.089.783,01		38,66%
Despesas Primárias de Capital	1.774.810,00	1.709.671,52		10,60%	1.140.354,48	1.062.997,46		6,21%	1.595.937,19	1.440.987,29		7,86%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	300.000,00	288.989,50		1,79%	400.000,00	372.865,62		2,18%	500.000,00	451.454,89		2,46%
Resultado Primário (III) = (I – II)	93.450,00	90.020,23		0,56%	731.361,26	681.748,68		3,98%	834.699,81	753.658,62		4,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.920,94	3.777,03		0,02%	1.941,78	1.810,05		0,01%	2.081,65	1.879,55		0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	27.988,93	26.961,69		0,17%	37.891,63	35.321,22		0,21%	23.391,99	21.120,86		0,12%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	69.382,01	66.835,58		0,41%	695.411,40	648.237,51		3,79%	813.389,47	734.417,31		4,00%
Dívida Pública Consolidada	2.813.000,00	2.709.758,21		16,80%	2.233.000,00	2.081.522,33		12,16%	1.633.000,00	1.474.451,67		8,04%
Dívida Consolidada Líquida	1.582.762,45	1.524.672,43		9,46%	973.438,68	907.404,55		5,30%	389.733,71	351.894,38		1,92%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores

previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

#### **Premissas e Metodologia UtilizadaS:**

**1** - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2021), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

**2** - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

**3** – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

**4** - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,27%, 2,44% e 2,44% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,81%, 3,34% e 3,24%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/09/2021.

**5** - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

**6** - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2022. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

**7** - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2022, 2023 e 2024, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 6,79%, 6,62% e 6,52%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/09/2021.

**8** - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2021, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

**9** - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

**9.1** - A receita total estimada para o exercício de 2022, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 17.529.515,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$60.600,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$650.000,00), das Aliações de Investimentos (R\$0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 700,00), e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 16.818.215,00.

**9.2** - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 17.529.515,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$288.750,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 516.000,00, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2022 foram previstas em R\$ 16.724.765,00. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

**9.3** - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2022 que foi inicialmente prevista em R\$93.450,00 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

**10** - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.



